OFÍCIO Nº 090/2025/DPGS/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 03 de julho de 2025.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 511/2025 de Protocolo 7969/2025 – Lei Municipal nº 6.228/2023.

Prezada Vereadora,

Em atenção ao Requerimento nº 511/2025, que solicita informações sobre a implementação da Lei Municipal nº 6.220, de 24 de julho de 2023, no âmbito da rede municipal de saúde, informamos o que segue:

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Diretoria de Planejamento e Gestão, reconhece a importância da referida legislação no que tange à promoção da acessibilidade e à inclusão das pessoas surdas ou com deficiência auditiva nos serviços de saúde pública.

Ressaltamos, inicialmente, que a Diretoria de Planejamento e Gestão recebeu formalmente o referido requerimento apenas em **23 de junho de 2025**, apesar de o mesmo estar datado de 02 de junho de 2025. Assim, reforçamos o compromisso desta Diretoria em responder aos encaminhamentos da Câmara Municipal dentro dos prazos legais e regimentais, conforme preconiza a legislação vigente, estando, portanto, dentro do prazo razoável considerando a data efetiva de **recebimento do documento**.

No que tange ao conteúdo solicitado, informamos que até o momento o Município de Conselheiro Lafaiete não dispõe de profissional tradutor e intérprete de LIBRAS ou LIBRAS Tátil vinculado às unidades de saúde municipais. Também não há protocolo institucional padronizado para acionamento desse profissional, tampouco convênios ou parcerias formalizadas com tal finalidade.

A fiscalização do cumprimento da lei nos estabelecimentos de saúde, especialmente os privados, ainda não foi estruturada de maneira sistematizada por esta Pasta.

Informamos, no entanto, que a Diretoria de Planejamento e Gestão acolhe a demanda como legítima e necessária, e, diante do exposto, buscará meios e formas legais e administrativos para viabilizar a adequada implementação da Lei Municipal nº 6.220/2023, com prioridade para:

- Estudo de viabilidade para firmar parcerias ou credenciamentos com profissionais ou instituições;
- Criação de fluxos de atendimento com intérprete;
- Sensibilização das equipes e gestores das unidades de saúde;
- Levantamento de boas práticas em outros municípios com estrutura semelhante.

Reiteramos nosso compromisso com a promoção da equidade no acesso aos serviços públicos e nos colocamos à disposição para dialogar sobre estratégias conjuntas que garantam o pleno cumprimento da legislação.

Atenciosamente,

Kátia Cristina Dias
Diretora de Planejamento e Gestão da Saúde

Dr. Danilo Vinícius Barros Resende
Secretário Municipal de Saúde

A Senhora
Damires Rinarlly Oliveira Pinto
Vereadora – Gabinete 209
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
Rua Assis Andrade, nº 540. Rosário.
Conselheiro Lafaiete – MG. CEP: CEP: 36.400-067.